



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2020 SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - PP045-2019PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO O EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005-2020 CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA - PP02-2020PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2020 COMERCIAL MORAES -ME - PP02-2020PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007-2020 ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME- PP02-2020PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2020 ARCO GLASS VIDROS E ESQUADRIAS - PP02-2020PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futuro fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ: 02.548.313/0001-04, sediada Av. Otávio Santos, 207, Vitória da Conquista/ Bahia/ 45.020-750, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA ALVES CAIRES**, portador da Carteira de Identidade nº 01443080-02 SSP/BA e CPF nº 115.727.445-53.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado o eventual e futuro fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e anexos do Pregão nº 045/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 89.279,75 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01			PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS				
ITEM	QUANT.	UNID.	ROTEIRO	VALORES			
				VALOR BILHETE DO DIA	VALOR TAXA EMBARQUE	VALOR DOS SERVIÇOS/ADM INISTRATIVOS	TOTAL
1	45	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Vitória da Conquista- BA a Salvador - BA.	R\$ 318,00	R\$ 31,27	R\$ 40,00	R\$ 17.517,15
2	45	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Salvador - BA a Vitória da Conquista- BA.	R\$ 319,00	R\$ 31,08	R\$ 40,00	R\$ 17.553,60
3	20	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Salvador- BA a Brasília - DF.	R\$ 390,00	R\$ 32,13	R\$ 40,00	R\$ 9.242,60
4	20	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Brasília - DF a Salvador- BA .	R\$ 390,00	R\$ 30,67	R\$ 40,00	R\$ 9.213,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	25	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Vitória da Conquista- BA a Brasília - DF.	R\$ 621,90	R\$ 31,27	R\$ 62,19	R\$ 17.884,00
6	25	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Brasília - DF a Vitória da Conquista- BA .	R\$ 621,90	R\$ 30,67	R\$ 62,19	R\$ 17.869,00
VALOR DO LOTE				R\$			89.279,75

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - A licitante vencedora deve prestar os serviços a ela adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 045/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) - Entregar em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- d) -. A entrega deverá ser de forma parcelada (gradativa), conforme solicitação da Contratante.
- e) - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- l) Sempre que solicitado se fizer presente para prestar informações referentes a quaisquer dos itens de fornecimento objetivando em casos urgentes, substituições;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 02.548.313/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME inscrita no CNPJ: 01.520.995/0001-84, sediada a Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 05853906090 SSP/BA e CPF n.º 603.683.495-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 002/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.107.552,00 (Hum milhão, cento e sete mil, quinhentos e dois reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01		ACABAMENTO				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2.000,00	Mts	ACABAMENTO EM PVC P/ FORRO - 6MT	MAXPLAST	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
2	1.400,00	Unid.	ARGAMASSA AC-I PACOTE C/ 20 KG	QUARTZOLAR	R\$ 6,79	R\$ 9.506,00
3	600,00	Unid.	ARGAMASSA AC II EXTERNA PACOTE C/ (20 kg)	QUARTZOLAR	R\$ 13,95	R\$ 8.370,00
4	260,00	Unid.	CAL COMUM - PACOTE C/ 15KG	ICAL	R\$ 8,47	R\$ 2.202,20
5	200,00	Unid.	CAL P/ PINTURA PACOTE C/ 7KG	HIDRACOR	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
6	160,00	Unid.	CORANTE LIQ. 50ML, P/TINTA, CORES VARIADAS	GLOBO	R\$ 2,58	R\$ 412,80
7	70,00	Unid.	FIXADOR P/TINTA EM PÓ, 150ML	PINTAFIX	R\$ 0,68	R\$ 47,60
8	2.500,00	Mts	FORRO PVC 200 X 8mm DUPLO - BRANCO	MAXPLAST	R\$ 12,60	R\$ 31.500,00
9	60,00	Unid.	FUNDO PARA GALVANIZADO (3,6 litros)	EUCATEX	R\$ 76,62	R\$ 4.597,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

10	80,00	Unid.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	SUVINIL	R\$ 120,30	R\$ 9.624,00
11	80,00	kg	PIGMENTO EM PÓ AMARELO PARA PINTURA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A XADREZ.	XADREZ	R\$ 22,74	R\$ 1.819,20
12	2.500,00	M ²	PISO CERÂMICA 20 X 30cm REVESTIMENTO, 1ª linha/padrão Classe A	ALMEIDA	R\$ 11,60	R\$ 29.000,00
13	3.000,00	M ²	PISO CERÂMICA 41 X 41, 1ª linha/padrão Classe A, PEI 5	ALMEIDA	R\$ 11,17	R\$ 33.510,00
14	600,00	M ²	PISO ESMALTADO 10x10cm	TECNOGRES	R\$ 22,21	R\$ 13.326,00
15	250,00	M ²	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO, MEDINDO 50X50 CM, ANTIDERRAPANTE, 1ª LINHA/PADRÃO CLASSE A, PEI 5, COR BRANCA	INCEFRA	R\$ 12,12	R\$ 3.030,00
16	45,00	Unid.	PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO). NA COR CINZA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 18 L. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE; PREVIENE A FERRUGEM, PROTEGENDO POR MAIS TEMPO O ACABAMENTO FINAL DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL OU SUVINIL	PRIMETEX	R\$ 136,30	R\$ 6.133,50
17	1.600,00	Unid.	REJUNTE FLEXÍVEL, PCT 1KG	QUARTZOLAR	R\$ 2,55	R\$ 4.080,00
18	80,00	Unid.	SELADOR ACRILICO 18LT	NOVAFLEX	R\$ 56,75	R\$ 4.540,00
19	380,00	Unid.	SOLVENTE 900ML	EUCATEX	R\$ 9,04	R\$ 3.435,20
20	240,00	Unid.	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR À DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS:	EUCATEX	R\$ 58,35	R\$ 14.004,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

			PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, EUCATEX, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA			
21	170,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL, LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SUVINIL	R\$ 293,90	R\$ 49.963,00
22	160,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	R\$ 293,90	R\$ 47.024,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

			OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
23	80,00	Unid.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO SEMI-BRILHO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SUVINIL	R\$ 483,06	R\$ 38.644,80
24	100,00	Unid.	TINTA EM PÓ PACOTE C/2KG, COR AZUL	HIPERCOR	R\$ 4,17	R\$ 417,00
25	400,00	Unid.	TINTA EM PÓ PACOTE C/ 2KG, COR BRANCO	HIPERCOR	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
26	150,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE	SUVINIL	R\$ 189,96	R\$ 28.494,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

			DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
27	55,00	Unid.	VERNIZ IMBUÍDA EMBALAGEM COM 3.600 LT	EUCATEX	R\$ 56,50	R\$ 3.107,50
TOTAL DO LOTE				R\$ 355.776,00		

LOTE 03		PRÉ MOLDADOS				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4.000,00	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00
2	3.000,00	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
3	700,00	M²	LAJE ESPECIAL C/ VIGOTA TREILIÇADA H= 8CM E LAJOTA	LB PREMOLDADOS	R\$ 19,90	R\$ 13.930,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 28.530,00		

LOTE 08		FERRAGENS				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	30	Unid.	ARAME FARPADO 500M	SITIO	R\$ 209,45	R\$ 6.283,50
2	600	Kg	ARAME GALVANIZADO 14MM X 25KG	MORLAN	R\$ 10,33	R\$ 6.198,00
3	700	Kg.	ARAME RECONZIDO 1.24 RL 1KG	BELGO	R\$ 9,51	R\$ 6.657,00
4	20	Unid.	CHAPA XADREZ DE FERRO CFQX 4,75X1200X3000	BELGO	R\$ 640,92	R\$ 12.818,40
5	45	Unid.	LAMBRILO OND LARGO 0,90 (CH 20)2X1,10	BELGO	R\$ 121,72	R\$ 5.477,40
6	400	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 15X15 4.2MM	BELGO	R\$ 50,80	R\$ 20.320,00
7	450	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 20X20 3.4MM	BELGO	R\$ 26,94	R\$ 12.123,00
8	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 3/8X4	CISER	R\$ 1,05	R\$ 630,00
9	800	Unid.	PARAFUSO FRANCES 5/16X5	CISER	R\$ 0,87	R\$ 696,00
10	40	Kg.	PREGO 10X10 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 9,43	R\$ 377,20
11	80	Kg.	PREGO 15X15 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 8,29	R\$ 663,20
12	160	Kg.	PREGO 18X27 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 7,21	R\$ 1.153,60
13	40	Kg.	PREGO 18X30 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 8,64	R\$ 345,60
14	40	Kg.	PREGO 19X36 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 7,72	R\$ 308,80
15	48	Unid.	PUDC 200X75X25X3.00MM ENRIJECIDO 6M	BELGO	R\$ 218,85	R\$ 10.504,80
16	60	Unid.	PUDC 68X30X2.00 MM 6M SIMPLES	BELGO	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
17	40	Unid.	PUDC 75X40X2.00 MM 6M SIMPLES	BELGO	R\$ 69,87	R\$ 2.794,80
18	450	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 100X50x17x2MM	BELGO	R\$ 96,30	R\$ 43.335,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	50	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 150X50X20X2.65MM	BELGO	R\$ 155,51	R\$ 7.775,50
20	500	Unid.	PUDC SIMPLES 100X50X2MM	BELGO	R\$ 85,58	R\$ 42.790,00
21	100	Unid.	PUDC SIMPLES 92X30X2MM	BELGO	R\$ 60,60	R\$ 6.060,00
22	2.000,00	M²	TELAO TIPO ALAMBRADO FIO 12 2"	BELGO	R\$ 24,82	R\$ 49.640,00
23	2.400,00	Mts	TRELIÇA TG8L 6/4.2/44.2	BELGO	R\$ 3,44	R\$ 8.256,00
24	70	Unid.	TUBO IND.6591 1 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 46,68	R\$ 3.267,60
25	180	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 73,42	R\$ 13.215,60
26	65	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/4"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 50,58	R\$ 3.287,70
27	120	Unid.	TUBO IND.6591 2 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 120,30	R\$ 14.436,00
28	140	Unid.	TUBO IND.6591 2"X1.95X6 CHAPA BZ 14	BELGO	R\$ 99,50	R\$ 13.930,00
29	30	Unid.	TUBO IND.6591 3 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 145,33	R\$ 4.359,90
30	160	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 20 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 31,71	R\$ 5.073,60
31	220	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 30 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 32,88	R\$ 7.233,60
32	60	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 30 X 50 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 60,56	R\$ 3.633,60
33	60	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 40 X 40 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 60,20	R\$ 3.612,00
34	1200	Barra	VERGALHÃO CA 50 10MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 29,30	R\$ 35.160,00
35	180	Barra	VERGALHÃO CA 50 12,5MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 44,97	R\$ 8.094,60
36	460	Barra	VERGALHÃO CA 50 6.3MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 12,25	R\$ 5.635,00
37	1400	Barra	VERGALHÃO CA 50 8MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 19,11	R\$ 26.754,00
38	300	Barra	VERGALHÃO CA 60 4,2MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
39	2600	Barra	VERGALHÃO CA 60 5.0MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 8,45	R\$ 21.970,00
40	400	Kg.	ZINCO 60CM	BELGO	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 422.937,00	
LOTE 10		MADEIRA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	70,00	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 14MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 37,73	R\$ 2.641,10
2	30,00	Unid.	COMPENSADO 160X220 15MM	INCOMAF	R\$ 134,10	R\$ 4.023,00
3	75,00	Unid.	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 12MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	INCOMAF	R\$ 62,00	R\$ 4.650,00
4	50,00	Unid.	COMPENSADO 160X220 10MM	INCOMAF	R\$ 102,59	R\$ 5.129,50
5	140,00	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 09MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 36,48	R\$ 5.107,20
6	240,00	Mts	GUARNIÇÃO 05CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 3,13	R\$ 751,20
7	480,00	Mts	GUARNIÇÃO 07CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 4,70	R\$ 2.256,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

8	300,00	Unid.	MOURÃO DE EUCAL. TRATADO 4A6 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
9	750,00	Unid.	MOURAO DE EUCAL. TRATADO 6A8 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 6,20	R\$ 4.650,00
10	450,00	Unid.	MOURAO DE EUCAL. TRATADO 10A12 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 12,96	R\$ 5.832,00
11	900,00	Mts	RIPÃO 5,5CM, MISTO - NATURAL	MISTA	R\$ 3,07	R\$ 2.763,00
12	2.400,00	Mts	RIPA 1,2CM X 4,5CM	MISTA	R\$ 1,06	R\$ 2.544,00
13	900,00	Mts	TABOA MADEIRA SERRADA 28CM X2CM	PINUS	R\$ 8,76	R\$ 7.884,00
14	600,00	Mts	TÁBUA DE PINUS 15CM	PINUS	R\$ 4,46	R\$ 2.676,00
15	1.200,00	Mts	TÁBUA DE PINUS 30CM	PINUS	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
16	630,00	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 10CM A 11CM	MISTA	R\$ 11,70	R\$ 7.371,00
17	600,00	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 13CM A 14CM	MISTA	R\$ 13,47	R\$ 8.082,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 77.676,00	

LOTE 11		PORTAS E JANELAS				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	95,00	Unid.	ADUELA SUCUPIRA MEDIDA PADRAO	SUCUPIRA	R\$ 93,30	R\$ 8.863,50
2	280,00	Unid.	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3	MIXFER	R\$ 4,98	R\$ 1.394,40
3	10,00	Unid.	DOBRADIÇA PARA PORTÃO TIPO FERRADURA Nº1L	SÃO ROMAO	R\$ 9,70	R\$ 97,00
4	50,00	Unid.	FECHADURA BANHEIRO INOX 2800/71	ALIANÇA	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
5	80,00	Unid.	FECHADURA EXTERNA BLF 2600/90	ALIANÇA	R\$ 34,70	R\$ 2.776,00
6	90,00	Unid.	FECHADURA EXTERNA INOX 2600/80	ALIANÇA	R\$ 51,12	R\$ 4.600,80
7	15,00	Unid.	FERROLHO CHATO 4" P/PORTÃO	SILVANA	R\$ 4,20	R\$ 63,00
8	100,00	KG	MASSA PARA VIDRO	LINHAL	R\$ 2,35	R\$ 235,00
9	45,00	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 80CM - SUCUP	SUCUPIRA	R\$ 334,80	R\$ 15.066,00
10	45,00	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 90CM - SUCUP	SUCUPIRA	R\$ 353,40	R\$ 15.903,00
11	130,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 80CM - SUCUPIRA	PORTERIT	R\$ 96,70	R\$ 12.571,00
12	130,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM- SUCUPIRA	PORTERIT	R\$ 134,35	R\$ 17.465,50
13	30,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 80 CM- P/ PINTURA	PORTERIT	R\$ 52,75	R\$ 1.582,50
14	30,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM- P/ PINTURA	PORTERIT	R\$ 67,35	R\$ 2.020,50
15	50,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM - LAM. ANGEL	PORTERIT	R\$ 97,65	R\$ 4.882,50
16	8,00	Unid.	PORTA SANFONADA PVC 2.10 X 60 CM	KEP	R\$ 52,20	R\$ 417,60
17	40,00	Unid.	ROLDANA PARA PORTÃO 3"	BRUSCK	R\$ 29,48	R\$ 1.179,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

18	24,00	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/ VIDRO 100X100CM REFORÇADO	CRV	R\$ 166,50	R\$ 3.996,00
19	36,00	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/VIDRO 120X100 CM REFORÇADO	CRV	R\$ 351,50	R\$ 12.654,00
20	48,00	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/ VIDRO 150X100 CM REFORÇADO	CRV	R\$ 385,00	R\$ 18.480,00
21	40,00	M ²	VIDRO CRISTAL CANELADO INCOLOR	VIDROS ANDRADE	R\$ 52,76	R\$ 2.110,40
22	40,00	M ²	VIDRO CRISTAL INCOLOR 3MM	VIDROS ANDRADE	R\$ 40,49	R\$ 1.619,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 129.000,00	

LOTE 12		COBERTURA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	90,00	Unid.	CALHA RUFO 15CM C/ 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 6,65	R\$ 598,50
2	120,00	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 250MM - 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 18,15	R\$ 2.178,00
3	90,00	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 250MM - 5MTS	CALHA DIAS	R\$ 46,49	R\$ 4.184,10
4	36,00	Unid.	FECHAMENTO P/ CALHA 250MM	CALHA DIAS	R\$ 8,00	R\$ 288,00
5	2.000,00	Unid.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4" x 3/4"	CISER	R\$ 0,18	R\$ 360,00
6	600,00	Unid.	PARAFUSO P/ TELHA C/ ARRUELA 5/16X110	CISER	R\$ 0,57	R\$ 342,00
7	1.700,00	M ²	TELHA AL-ZINCADA TP40 0.43X1075	TELHAS BAHIA	R\$ 25,58	R\$ 43.486,00
8	404,00	Unid.	TELHA CUMEEIRA	CERAMICA SALINAS	R\$ 1,55	R\$ 626,20
9	88,00	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 244CM X 110CM X 5MM	PRECON	R\$ 36,45	R\$ 3.207,60
10	80,00	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 183CM X 110CM X 5MM	PRECON	R\$ 30,75	R\$ 2.460,00
11	60,00	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 213CM X 110CM X 5MM	PRECON	R\$ 27,31	R\$ 1.638,60
12	40.000,00	Unid.	TELHA PLAN CAPA E CANAL NATURAL	C. BARRO FORTE	R\$ 0,56	R\$ 22.400,00
13	30.000,00	Unid.	TELHA CERÂMICA MAROMBADA	C. BARRO FORTE	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
14	80,00	Unid.	VEDA CALHA ALUM 285G	AMAZONAS	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 93.633,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- 3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;
- 3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
- 3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
- 3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
 - os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
 - em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
 - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
 - conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
 - verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
 - rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 002/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME

CNPJ: 01.520.995/0001-84

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: COMERCIAL MORAES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.055.901/0001-05, sediada a Passagem Luiz Carlos Prestes SN – Distrito Irundiara, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santos Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 6505573 SSP/BA e CPF nº 660.541.925-15.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 002/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 116.530,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02		BLOCO				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	60.000,00	Unid.	BLOCO 09X19X24	CER.ALIANÇA	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00
2	13.000,00	Unid.	TIJOLO DE BARRO MACIÇO	C.N.S.APARECID	R\$ 0,21	R\$ 2.730,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 38.130,00		

LOTE 04		BRITA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	240,00	M³	BRITA M3 N0	FBL.ALL BRITAS	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00
2	320,00	M³	BRITA M3 N1	FBL.ALL BRITAS	R\$ 140,00	R\$ 44.800,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 78.400,00		

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 002/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

COMERCIAL MORAES LTDA - ME

CNPJ: 11.055.901/0001-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME inscrita no CNPJ: 42.002.964/0001-19, sediada a Praça Municipal, 103, Centro, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 02.113.154-60 SSP BA e CPF n.º 151.690.065-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 002/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 793.250,00 (setecentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 05		CIMENTO				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	16.000,00	Unid.	CIMENTO CII Z-32, SACO 50KG	NACIONAL	R\$ 21,00	R\$ 336.000,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 336.000,00		

LOTE 06		MATERIAL ELÉTRICO				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	600,00	Unid.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX250MM	THOMPISON	R\$ 0,53	R\$ 318,00
2	90,00	Unid.	ABRAÇADEIRA TIPO U P/ ELETRODUTO 3/4"	INCA	R\$ 0,44	R\$ 39,60
3	20,00	Unid.	ADAPTADOR P/ CAIXA CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 0,87	R\$ 17,40
4	20,00	Unid.	ADAPTADOR P/ TUBO CONDULETE 1"	TIGRE	R\$ 0,70	R\$ 14,00
5	20,00	Unid.	ADAPTADOR P/ TUBO CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 0,61	R\$ 12,20
6	25,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 35MM	CCE AÇO	R\$ 7,51	R\$ 187,75
7	20,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 25MM	CCE AÇO	R\$ 6,57	R\$ 131,40
8	20,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 16MM	CCE AÇO	R\$ 3,75	R\$ 75,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

9	20,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 10MM	CCE AÇO	R\$ 3,38	R\$ 67,60
10	50,00	Unid.	ARMAÇÃO TIPO RACK P/ 1 ISOLADOR	DUMOND	R\$ 6,57	R\$ 328,50
11	40,00	Unid.	ARMAÇÃO TIPO RACK P/ 2 ISOLADORES	DUMOND	R\$ 13,14	R\$ 525,60
12	100,00	Unid.	ARRUELA LISA 1/2"	CISER	R\$ 0,38	R\$ 38,00
13	100,00	Unid.	ARRUELA LISA 3/8"	CISER	R\$ 0,23	R\$ 23,00
14	260,00	Unid.	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	STI	R\$ 6,57	R\$ 1.708,20
15	45,00	Unid.	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	CISER	R\$ 9,38	R\$ 422,10
16	30,00	Unid.	BARRA ROSCADA 5/8" 1M	CISER	R\$ 23,46	R\$ 703,80
17	80,00	Unid.	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1MT	OLIVO	R\$ 21,58	R\$ 1.726,40
18	200,00	Mts	CABO DE COBRE NU 25,00MM	COBRECOM	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
19	20,00	Unid.	CAIXA DE PADRÃO TRIFÁSICO	PLASTIMIL	R\$ 112,61	R\$ 2.252,20
20	20,00	Unid.	CAIXA DE PADRÃO MONOFÁSICO	PLASTIMIL	R\$ 37,54	R\$ 750,80
21	500,00	Unid.	CAIXA DE LUZ 2 X 4 AMARELA REFORÇADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE, TRAMONTINA E AMANCO	TRAMONTINA	R\$ 1,13	R\$ 565,00
22	20,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 10 X 10CM	TIGRE	R\$ 9,85	R\$ 197,00
23	20,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15CM	TIGRE	R\$ 14,08	R\$ 281,60
24	20,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20CM	TIGRE	R\$ 28,15	R\$ 563,00
25	50,00	Unid.	CAIXA CONDULETE 06 ENTRADAS 1"	TIGRE	R\$ 4,69	R\$ 234,50
26	230,00	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70	INTRAL	R\$ 6,57	R\$ 1.511,10
27	150,00	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 95	INTRAL	R\$ 14,08	R\$ 2.112,00
28	30,00	Unid.	CONECTOR TIPO U P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	OLIVO	R\$ 13,14	R\$ 394,20
29	50,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO CONDULETE 1"	TIGRE	R\$ 4,69	R\$ 234,50
30	90,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 2,63	R\$ 236,70
31	45,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 1.1/4	KRONA	R\$ 6,57	R\$ 295,65
32	30,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 1.1/2	KRONA	R\$ 7,88	R\$ 236,40
33	60,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 3/4	KRONA	R\$ 3,51	R\$ 210,60
34	30,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 10A	GE	R\$ 6,13	R\$ 183,90
35	35,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 16A	GE	R\$ 7,51	R\$ 262,85
36	40,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 25A	GE	R\$ 9,36	R\$ 374,40
37	40,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 40A	GE	R\$ 11,26	R\$ 450,40
38	20,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 60A	GE	R\$ 18,77	R\$ 375,40
39	24,00	Unid.	DUCHA 6400W MULTITEMPERATURA	LORENZETTI	R\$ 39,41	R\$ 945,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

40	1.500,00	Mts	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL (CONDUÍTE CORRUGADO), BITOLA ¾" (25MM), REFORÇADO.	FORTLEV	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
41	1.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 35,0MM (ALUMÍNIO) TRIPLEX	STE	R\$ 14,08	R\$ 14.080,00
42	500,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 25,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	STE	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
43	800,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 16,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	STE	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
44	800,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 10,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	STE	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00
45	1.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 25,0MM	COBRECUM	R\$ 11,26	R\$ 11.260,00
46	1.500,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 16,0MM	COBRECUM	R\$ 7,51	R\$ 11.265,00
47	5.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 4,0MM	COBRECUM	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
48	1.800,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 10,0MM	COBRECUM	R\$ 5,63	R\$ 10.134,00
49	6.500,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 2,5MM	COBRECUM	R\$ 1,22	R\$ 7.930,00
50	3.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 6,0MM	COBRECUM	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
51	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 2,0X1,0MM	COBRECUM	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
52	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 2,0X1,5MM	COBRECUM	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
53	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 2,0X2,5MM	COBRECUM	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
54	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 3,0X4,0MM	COBRECUM	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
55	400,00	Mts	FIO TELEFONICO 2X60	COBRECUM	R\$ 1,22	R\$ 488,00
56	170,00	Unid.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	AMANCO	R\$ 6,10	R\$ 1.037,00
57	45,00	Unid.	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8	OLIVO	R\$ 37,54	R\$ 1.689,30
58	115,00	Unid.	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72X72	GERMER	R\$ 5,25	R\$ 603,75
59	150,00	Unid.	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES - BRANCO	RADIAL	R\$ 3,75	R\$ 562,50
60	36,00	Unid.	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES - BRANCO	RADIAL	R\$ 7,51	R\$ 270,36
61	250,00	Unid.	LÂMPADA FLUORESC. COMPACTA 15 WT, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G-LIGHT	R\$ 6,57	R\$ 1.642,50
62	230,00	Unid.	LÂMPADA FLUORESC. COMPACTA 20 WT, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G-LIGHT	R\$ 8,91	R\$ 2.049,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

63	280,00	Unid.	LÂMPADA FLUORESC. COMPACTA 25 WT , DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G-LIGHT	R\$ 11,26	R\$ 3.152,80
64	120,00	Unid.	LÂMPADA MISTA 160W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, PHILIPS E FAMASTIL.	OSRAM	R\$ 23,46	R\$ 2.815,20
65	300,00	Unid.	LÂMPADA V. SODIO 70 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM.	OSRAM	R\$ 37,54	R\$ 11.262,00
66	200,00	Unid.	LÂMPADA V. SODIO 250 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM.	OSRAM	R\$ 56,30	R\$ 11.260,00
67	150,00	Unid.	LÂMPADA V. SODIO 400 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM.	OSRAM	R\$ 65,69	R\$ 9.853,50
68	60,00	Unid.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E27 C/ BRAÇO	OLIVO	R\$ 56,30	R\$ 3.378,00
69	40,00	Unid.	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E40 P/250W	EMPALUX	R\$ 187,68	R\$ 7.507,20
70	40,00	Unid.	LUMINÁRIA TARTARUGA EXTERNA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-TRATADO E PINTADO NA COR PRETO COM GRADE METÁLICA, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E VIDRO CRISTAL. PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE. PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 25W, SOQUETE: E27, DIMENSÃO: LARGURA:17CM, ALTURA: 12CM.	FREELUX	R\$ 18,77	R\$ 750,80
71	60,00	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2"	KRONA	R\$ 3,94	R\$ 236,40
72	40,00	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/4"	KRONA	R\$ 2,82	R\$ 112,80
73	90,00	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4"	KRONA	R\$ 0,94	R\$ 84,60
74	15,00	Unid.	PADRÃO MONOFÁSICO	MUGITEC	R\$ 168,91	R\$ 2.533,65
75	15,00	Unid.	PADRÃO TRIFÁSICO	MUGITEC	R\$ 281,52	R\$ 4.222,80
76	50,00	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X50	CISER	R\$ 7,88	R\$ 394,00
77	50,00	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50	CISER	R\$ 7,01	R\$ 350,50
78	40,00	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	CISER	R\$ 6,13	R\$ 245,20
79	220,00	Unid.	PLAFON BR. BOCAL LOUÇA 100W	ILUME	R\$ 4,69	R\$ 1.031,80
80	120,00	Unid.	PROJETOR DE 1000W	SCORPIUS	R\$ 112,61	R\$ 13.513,20
81	50,00	Unid.	PROJETOR RET. ALUMÍNIO BLINDADO E40 400W	SCORPIUS	R\$ 70,38	R\$ 3.519,00
82	50,00	Unid.	PLUG FEMEA 20A 2P+T	RADIAL	R\$ 3,57	R\$ 178,50
83	50,00	Unid.	PLUG MACHO 20A 2P+T	RADIAL	R\$ 3,57	R\$ 178,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

84	140,00	Unid.	PORCA SEXTAVADA 3/8"	CISER	R\$ 0,18	R\$ 25,20
85	140,00	Unid.	PORCA SEXTAVADA 5/8"	CISER	R\$ 0,70	R\$ 98,00
86	12,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	KRONA	R\$ 44,10	R\$ 529,20
87	8,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24	KRONA	R\$ 61,92	R\$ 495,36
88	12,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4	KRONA	R\$ 14,08	R\$ 168,96
89	15,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	KRONA	R\$ 21,01	R\$ 315,15
90	240,00	Unid.	RELE FOTOELETRICO 1000WT	STIELET	R\$ 15,01	R\$ 3.602,40
91	80,00	Unid.	REATOR P/ LAM. VAPOR MET. 400W	INTRAL	R\$ 140,76	R\$ 11.260,80
92	20,00	Unid.	RAQUE P/PADRAO 1 ROLDANA LEVE	DUMOND	R\$ 3,75	R\$ 75,00
93	200,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 150 W EXT	INTRAL	R\$ 75,07	R\$ 15.014,00
94	260,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 70W	INTRAL	R\$ 75,07	R\$ 19.518,20
95	160,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO/METAL 250W	INTRAL	R\$ 103,22	R\$ 16.515,20
96	120,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 400EXT	INTRAL	R\$ 140,76	R\$ 16.891,20
97	3,00	Unid.	SIRENE ROTATIVA MECANICA	DNI	R\$ 93,86	R\$ 281,58
98	120,00	Unid.	SOQUETE DE PORCELANA E27	LORENZETTI	R\$ 2,63	R\$ 315,60
99	50,00	Unid.	SOQUETE DE PORCELANA E40	LORENZETTI	R\$ 8,45	R\$ 422,50
100	20,00	Unid.	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE LUMIN. 2 PÉTALAS C/ CAP	MM SERRALHERIA	R\$ 23,46	R\$ 469,20
101	50,00	Unid.	TAMPA P/ CAIXA CONDULETE 2X4	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 187,50
102	60,00	Unid.	TAMPA 01 INTER/ 01 TOM. - CONDULETE	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 225,00
103	36,00	Unid.	TAMPA 01 INTERRUPTOR - CONDULETE	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 135,00
104	36,00	Unid.	TAMPA 01 TOMADA VERT. - CONDULETE	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 135,00
105	24,00	Unid.	TAMPA 02 INTER/JUNTOS - CONDULETE	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 90,00
106	100,00	Unid.	TAMPA CEGA EM PVC P/ CONDULETE	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 375,00
107	230,00	Unid.	TOMADA UNIVERSAL 2P+T BRANCO	RADIAL	R\$ 3,75	R\$ 862,50
108	30,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO CONDULETE 1" COM 3MT.	TIGRE	R\$ 23,46	R\$ 703,80
109	70,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO CONDULETE 3/4" COM 3MT.	TIGRE	R\$ 15,76	R\$ 1.103,20
110	70,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/2 COM 3MT.	KRONA	R\$ 28,15	R\$ 1.970,50
111	45,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/4" COM 3MT.	KRONA	R\$ 15,76	R\$ 709,20
112	100,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 3/4" COM 3MT.	KRONA	R\$ 6,09	R\$ 609,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 290.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 07		FERRAMENTAS				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	15,00	Unid.	ALAVANCA DE VERGALHÃO 1,80MT	AR	R\$ 63,00	R\$ 945,00
2	5,00	Unid.	ANCINHO RASTEL ACO 16 DENTES	TRAMONTINA	R\$ 8,78	R\$ 43,90
3	55,00	Unid.	BALDE PLÁSTICO PRETO SIMPLES 12 LT	PLASTIC	R\$ 6,83	R\$ 375,65
4	60,00	Unid.	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LT	PLASTIC	R\$ 12,68	R\$ 760,80
5	80,00	PAR	BOTA DE SEGURANÇA COURO	PERDIGAO	R\$ 53,64	R\$ 4.291,20
6	40,00	PAR	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA	VULCABRAS	R\$ 19,91	R\$ 796,40
7	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº2 METAL	ATC	R\$ 3,41	R\$ 34,10
8	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº3 METAL	ATC	R\$ 4,39	R\$ 43,90
9	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 METAL	ATC	R\$ 4,88	R\$ 48,80
10	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 METAL	ATC	R\$ 4,88	R\$ 48,80
11	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 METAL	ATC	R\$ 4,88	R\$ 48,80
12	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 METAL	ATC	R\$ 4,88	R\$ 48,80
13	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 CONCRETO	ATC	R\$ 4,88	R\$ 48,80
14	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 CONCRETO	ATC	R\$ 5,36	R\$ 53,60
15	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 CONCRETO	ATC	R\$ 6,34	R\$ 63,40
16	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 CONCRETO	ATC	R\$ 7,80	R\$ 78,00
17	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº10 CONCRETO	ATC	R\$ 10,36	R\$ 103,60
18	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 MADEIRA	ATC	R\$ 3,90	R\$ 39,00
19	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 MADEIRA	ATC	R\$ 4,39	R\$ 43,90
20	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 MADEIRA	ATC	R\$ 4,68	R\$ 46,80
21	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 MADEIRA	ATC	R\$ 4,39	R\$ 43,90
22	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº10 MADEIRA	ATC	R\$ 5,85	R\$ 58,50
23	45,00	Unid.	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 x 7,5 cm	CONDOR	R\$ 4,39	R\$ 197,55
24	45,00	Unid.	CABO P/ ENXADA - REFORÇADO	RAMADA	R\$ 8,78	R\$ 395,10
25	55,00	Unid.	CABO P/ PÁ - REFORÇADO	RAMADA	R\$ 8,78	R\$ 482,90
26	40,00	Unid.	CABO P/ PICARETA - REFORÇADO	RAMADA	R\$ 8,78	R\$ 351,20
27	20,00	Unid.	CABO P/ FOICE ROÇADEIRA	RAMADA	R\$ 8,78	R\$ 175,60
28	15,00	Unid.	CADEADO 20MM	PADO	R\$ 11,70	R\$ 175,50
29	20,00	Unid.	CADEADO 30MM	PADO	R\$ 15,61	R\$ 312,20
30	20,00	Unid.	CADEADO 40MM	PADO	R\$ 19,51	R\$ 390,20
31	20,00	Unid.	CADEADO 45MM	PADO	R\$ 24,38	R\$ 487,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

32	20,00	Unid.	CADEADO 50MM	PADO	R\$ 29,26	R\$ 585,20
33	20,00	Unid.	CADEADO 60MM	PADO	R\$ 39,99	R\$ 799,80
34	40,00	Unid.	CARRINHO DE MÃO pneu câmara	METALOSA	R\$ 87,78	R\$ 3.511,20
35	35,00	Unid.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	RAMONTINA	R\$ 185,31	R\$ 6.485,85
36	5,00	Unid.	CARBURETO DE CÁLCIO LATA 25KG	WHITE MARTINS	R\$ 9,75	R\$ 48,75
37	26,00	Unid.	CAVADEIRA ARTICULADO C/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 26,33	R\$ 684,58
38	300,00	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 3MM	UNICORDAS	R\$ 0,28	R\$ 84,00
39	500,00	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 10MM	UNICORDAS	R\$ 0,88	R\$ 440,00
40	500,00	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 12MM	UNICORDAS	R\$ 1,11	R\$ 555,00
41	300,00	Mts	CORDA SISAL 10MM	UNICORDAS	R\$ 1,68	R\$ 504,00
42	130,00	Unid.	DISCO DE CORTE 7"X1/8X7/8	NORTON	R\$ 4,88	R\$ 634,40
43	80,00	Unid.	DISCO DE CORTE FINO 4"X1/2X7/8	NORTON	R\$ 2,39	R\$ 191,20
44	50,00	Unid.	DISCO DE CORTE P/ METAL 12X1/8	NORTON	R\$ 7,80	R\$ 390,00
45	40,00	Unid.	DISCO DESBASTE 4 1/2 X 3/16 X 7/8	NORTON	R\$ 3,59	R\$ 143,60
46	36,00	Unid.	DISCO DIAMANTADO SEGUIMENTADO	NORTON	R\$ 11,70	R\$ 421,20
47	220,00	Kg.	ELETRODO 3,25MM 6013	DENVER	R\$ 14,63	R\$ 3.218,60
48	55,00	Unid.	ENXADA 2,5 LIBRAS S/ CABO	RAMONTINA	R\$ 24,38	R\$ 1.340,90
49	50,00	Unid.	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA CABO DE PINTURA, ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS. É INDICADO PARA PINTURAS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE .	ATLAS	R\$ 8,78	R\$ 439,00
50	50,00	Unid.	FITA VEDA ROSCA 18MM 25MT	PUMA	R\$ 3,90	R\$ 195,00
51	40,00	Unid.	FITA ZEBRADA 70MM 200MT	ADERE	R\$ 7,80	R\$ 312,00
52	100,00	Unid.	FITA CREPE 18MM X 50MT	ADERE	R\$ 4,10	R\$ 410,00
53	15,00	Unid.	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 14,63	R\$ 219,45
54	72,00	Unid.	LÂMINA DE SERRA MANUAL 18/24T	STARRET	R\$ 6,83	R\$ 491,76
55	20,00	Unid.	LINHA DE NYLON 50 MTS	POLIBEL	R\$ 2,93	R\$ 58,60
56	15,00	Unid.	LIMA P/ ENXADA 8"	KF	R\$ 12,68	R\$ 190,20
57	300,00	Unid.	LIXA MASSA 100	NORTON	R\$ 0,78	R\$ 234,00
58	200,00	Unid.	LIXA P/MASSA GR 120	NORTON	R\$ 0,78	R\$ 156,00
59	200,00	Unid.	LIXA P/MASSA GR 80	NORTON	R\$ 0,78	R\$ 156,00
60	2.000,00	Mts	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 8X50	LONAX	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
61	2.000,00	Mts	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100	LONAX	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

62	30,00	PAR	LUVA DE COURO VAQUETA	LUVEC	R\$ 15,61	R\$ 468,30
63	30,00	PAR	LUVA LATEX REFORÇADA	MUCAMBO	R\$ 5,17	R\$ 155,10
64	40,00	PAR	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	YELING	R\$ 3,19	R\$ 127,60
65	30,00	PAR	LUVA DE RASPA CANO CURTO	TOURO	R\$ 7,80	R\$ 234,00
66	100,00	Mts	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1MM	HE BAHIA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
67	600,00	Mts	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	HE BAHIA	R\$ 0,57	R\$ 342,00
68	60,00	Unid.	MASSA PLÁSTICA 400G	FARBEM	R\$ 6,77	R\$ 406,20
69	40,00	Unid.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL	CARBOGRAFIT	R\$ 1,46	R\$ 58,40
70	5,00	Unid.	MARRETA 1,5 KG	MONFORT	R\$ 19,51	R\$ 97,55
71	6,00	Unid.	MARRETA 3 KG	MONFORT	R\$ 37,06	R\$ 222,36
72	5,00	Unid.	MARRETA 5 KG	MONFORT	R\$ 48,76	R\$ 243,80
73	6,00	Unid.	MARRETA 8 KG	MONFORT	R\$ 67,27	R\$ 403,62
74	3,00	Unid.	MARRETA 10 KG	MONFORT	R\$ 97,54	R\$ 292,62
75	3,00	Unid.	MARTELO 31MM	RAMONTINA	R\$ 14,63	R\$ 43,89
76	55,00	Unid.	PÁ DE BICO S/ CABO N 04	RAMONTINA	R\$ 15,60	R\$ 858,00
77	40,00	Unid.	PENEIRA P/ AREIA 55CM ARO DE MADEIRA	TELAS MM	R\$ 13,65	R\$ 546,00
78	40,00	Unid.	PENEIRA P/ AREIA 55CM ARO DE PLÁSTICO	TELAS MM	R\$ 17,56	R\$ 702,40
79	30,00	Unid.	PICARETA - PONTA PÁ S/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 29,26	R\$ 877,80
80	35,00	Unid.	PNEU C/ CÂMARA P/ CARRINHO DE MÃO	LEVORIM	R\$ 53,64	R\$ 1.877,40
81	20,00	Unid.	VASSOURA PLÁSTICA TIPO RASTEL C/ CABO - 14 DENTES	TRAMONTINA	R\$ 22,43	R\$ 448,60
82	1.500,00	Unid.	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 4,0X12	CISER	R\$ 0,10	R\$ 150,00
83	40,00	Unid.	REBOLO RETO P/ ESMERIL 6"X3/4"	NORTON	R\$ 14,34	R\$ 573,60
84	30,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 05CM	CONDOR	R\$ 2,44	R\$ 73,20
85	35,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 09CM	CONDOR	R\$ 3,90	R\$ 136,50
86	48,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 15CM	CONDOR	R\$ 4,88	R\$ 234,24
87	60,00	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	CONDOR	R\$ 13,65	R\$ 819,00
88	12,00	Kg.	SOLDA AMARELA 1/16	GERDAU	R\$ 32,19	R\$ 386,28
89	5,00	Unid.	TRENA DE AÇO 8M	PROFIELD	R\$ 14,63	R\$ 73,15
90	24,00	Unid.	TRINCHA 1.1/2" TIGRE/ATLAS	CONDOR	R\$ 2,39	R\$ 57,36
91	40,00	Unid.	TRINCHA 2.1/2" TIGRE/ATLAS	CONDOR	R\$ 4,10	R\$ 164,00
92	20,00	Unid.	TRINCHA 3" TIGRE/ATLAS	CONDOR	R\$ 4,39	R\$ 87,80
93	16,00	Kg.	VARETA DE SOLDA DE OXIGÊNIO E ACETILENO 1/8	GERDAU	R\$ 10,34	R\$ 165,44
TOTAL DO LOTE					R\$ 70.900,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 09		MATERIAL HIDRO SANITÁRIO				
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	40,00	Unid.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20 X 1/2	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 12,80
2	40,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 20MM	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 208,00
3	40,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 25MM	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 208,00
4	30,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 32MM	KRONA	R\$ 8,01	R\$ 240,30
5	30,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 50MM	KRONA	R\$ 12,81	R\$ 384,30
6	40,00	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	SOCEL	R\$ 5,60	R\$ 224,00
7	75,00	Unid.	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL - BRANCO	HERCK	R\$ 16,01	R\$ 1.200,75
8	42,00	Unid.	BARRAS DE APOIO CROMADA 0,80M	SUPREMO	R\$ 72,05	R\$ 3.026,10
9	20,00	Unid.	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL - BRANCA	MARY	R\$ 76,05	R\$ 1.521,00
10	45,00	Unid.	BACIA SANITARIA ACOPLADA- BRANCA	MARY	R\$ 168,06	R\$ 7.562,70
11	32,00	Unid.	BOIA P/A CAIXA DE ÁGUA 1/2	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 153,60
12	30,00	Unid.	BUCHA SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 50 X 25	KRONA	R\$ 1,29	R\$ 38,70
13	10,00	Unid.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 500 lt COM TAMPÁ	FORTLEV	R\$ 132,09	R\$ 1.320,90
14	20,00	Unid.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 1.000 lt COM TAMPÁ	FORTLEV	R\$ 184,92	R\$ 3.698,40
15	10,00	Unid.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 2.000 lt COM TAMPÁ	FORTLEV	R\$ 600,40	R\$ 6.004,00
16	5,00	Unid.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 3.000 lt COM TAMPÁ	FORTLEV	R\$ 720,48	R\$ 3.602,40
17	30,00	Unid.	CAIXA P/ DESCARGA BRANCA	ASTRA	R\$ 20,01	R\$ 600,30
18	40,00	Unid.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/GRELHA	KRONA	R\$ 8,01	R\$ 320,40
19	30,00	Unid.	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 2,40	R\$ 72,00
20	40,00	Unid.	CAP SOLDÁVEL 25MM	KRONA	R\$ 0,38	R\$ 15,20
21	48,00	Unid.	COLA SILICONE INCOLOR 280G	PULVITEC	R\$ 8,81	R\$ 422,88
22	48,00	Unid.	COLA TUBO PVC 175G	TIGRE	R\$ 7,20	R\$ 345,60
23	12,00	Unid.	COLA TUBO PVC 850G	TIGRE	R\$ 24,02	R\$ 288,24
24	12,00	Unid.	CUBA INOX 46X30X135MM	TRAMONTINA	R\$ 72,05	R\$ 864,60
25	48,00	Unid.	CURVA AZUL IRRIG 50 MM	VIQUA	R\$ 2,80	R\$ 134,40
26	15,00	Unid.	DUCHA FRIA CROMADA DIAM. 23CM OU 9"	ASTRA	R\$ 20,01	R\$ 300,15
27	120,00	Unid.	ENGATE FLEXIVEL 50 X 1/2	KRONA	R\$ 3,20	R\$ 384,00
28	60,00	Unid.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 96,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

29	120,00	Unid.	JOELHO AZUL DE ROSCA 25MM X 1/2	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 240,00
30	24,00	Unid.	JOELHO ESGOTO DE 40 MM	KRONA	R\$ 0,64	R\$ 15,36
31	75,00	Unid.	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 120,00
32	80,00	Unid.	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 2,40	R\$ 192,00
33	20,00	Unid.	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	R\$ 24,02	R\$ 480,40
34	100,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 32,00
35	100,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 32,00
36	40,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	R\$ 1,44	R\$ 57,60
37	50,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	R\$ 2,40	R\$ 120,00
38	20,00	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, COR BRANCA	MARY	R\$ 96,06	R\$ 1.921,20
39	20,00	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO DE PAREDE, NA COR BRANCA, MEDINDO 34 X 46,5 X 13CM.	LOGASA	R\$ 48,03	R\$ 960,60
40	15,00	Unid.	CUBA DE LOUÇA PARA BANCADA, MEDINDO 14,5 X 30,5 X 39CM.	DECA	R\$ 48,03	R\$ 720,45
41	50,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 16,00
42	60,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 19,20
43	60,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50MM	KRONA	R\$ 2,40	R\$ 144,00
44	6,00	Unid.	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO	CELITE	R\$ 240,16	R\$ 1.440,96
45	20,00	Unid.	PARAFUSO P/ MICTÓRIO C/ BUCHA N10	METALPLAS	R\$ 0,80	R\$ 16,00
46	80,00	Unid.	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA N10	METALPLAS	R\$ 0,80	R\$ 64,00
47	15,00	Unid.	PIA DE ALUMINIO INOX 1,20 X 0,50	FORMINOX	R\$ 96,06	R\$ 1.440,90
48	10,00	Unid.	PIA SINTÉTICA 1,20 X 0,50	FIBRATEX	R\$ 64,04	R\$ 640,40
49	20,00	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 3/4	ICO METAIS	R\$ 28,87	R\$ 577,40
50	20,00	Unid.	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL	ICO METAIS	R\$ 28,02	R\$ 560,40
51	24,00	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 32MM	VIQUA	R\$ 6,40	R\$ 153,60
52	36,00	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	R\$ 12,01	R\$ 432,36
53	30,00	Unid.	REPARO P/ VÁLVULA - HIDRA 2550/325	HIDRA	R\$ 33,62	R\$ 1.008,60
54	75,00	Unid.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - SIMPLES	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 360,00
55	40,00	Unid.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - DUPLO	KRONA	R\$ 9,61	R\$ 384,40
56	10,00	Unid.	TANQUE SINT. DUPLO 123X62cm	FIBRATEX	R\$ 64,04	R\$ 640,40
57	12,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 150X150MM	KRONA	R\$ 25,62	R\$ 307,44
58	70,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 100MM	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 336,00
59	60,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 50MM	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

60	30,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 40MM	KRONA	R\$ 0,80	R\$ 24,00
61	50,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 16,00
62	60,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 25MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 19,20
63	20,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 32MM	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 32,00
64	60,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 50MM	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 240,00
65	65,00	Unid.	TORNEIRA PIA 1/4 C40 METAL CROMADO	ICO METAIS	R\$ 40,03	R\$ 2.601,95
66	58,00	Unid.	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL CROMADO	ICO METAIS	R\$ 38,43	R\$ 2.228,94
67	42,00	Unid.	TORNEIRA PLAST. 1/2 PARA JARDIM	HERCK	R\$ 1,44	R\$ 60,48
68	32,00	Unid.	TORNEIRA PLAST. 1/2 PARA LAVATÓRIO	HERCK	R\$ 5,60	R\$ 179,20
69	120,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 040 MM	FORTLEV	R\$ 1,84	R\$ 220,80
70	600,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 050 MM	FORTLEV	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
71	1.200,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 100 MM	FORTLEV	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
72	720,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM	FORTLEV	R\$ 25,62	R\$ 18.446,40
73	700,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 020 MM	UNOCAN	R\$ 1,20	R\$ 840,00
74	800,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 025 MM	UNOCAN	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
75	120,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 032 MM	UNOCAN	R\$ 1,84	R\$ 220,80
76	120,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 050 MM - PN 40	UNOCAN	R\$ 2,00	R\$ 240,00
77	900,00	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	FORTLEV	R\$ 7,20	R\$ 6.480,00
78	700,00	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	FORTLEV	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
79	900,00	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	FORTLEV	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
80	40,00	Unid.	VALVULA DE ESCOAMENTO PIA	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 64,00
81	25,00	Unid.	VALVULA DE ESCOAMENTO TANQUE	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 40,00
82	6,00	Unid.	VALVULA DE RETENÇÃO DE LINHA 50MM	DOCOL	R\$ 60,04	R\$ 360,24
83	15,00	Unid.	VÁLVULA DE MICTÓRIO	BLUCKIT	R\$ 56,04	R\$ 840,60
TOTAL DO LOTE				R\$ 96.350,00		

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 002/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME

CNPJ: 42.002.964/0001-19

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: ARCO GLASS VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 22.096.378/0001-73, sediada à Rua Salvador Xavier 11, Irundiara, Jacaraci- Bahia / CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Jairo Rosa da Souza**, portador da Carteira de Identidade n.º 1119973210 SSP/BA e CPF n.º 007.708.245-10.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 002/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 333.146,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 13		PORTÃO, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO				
ITEM	UANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	150,00	M²	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE JANELAS EM ALUMINIO 04 FHS NA COR BRANCO LINHA SUPREMA C/ VIDRO CANELADO DE 4MM	ARCOGLASS	468,72	R\$ 70.308,00
2	120,00	M²	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE JANELAS EM ALUMINIO 04 FHS NA COR BRANCO LINHA SUPREMA C/ VIDRO LISO DE 4MM	ARCOGLASS	510,30	R\$ 61.236,00
3	80,00	M²	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PORTAS DE GIRO EM ALUMÍNIO 02 FHS BRANCO LINHA SUPREMA C/ VIDRO INCOLOR DE 6MM TEMPERADO	ARCOGLASS	459,90	R\$ 36.792,00
4	60,00	M²	FECHAMENTO DE PORTAS DE GIRO EM VIDRO TEMP. 10MM-INCOLOR PUXADOR DE 45 CM DE INOX, ACESSÓRIO ZAMAC-CROMADO	ARCOGLASS	439,95	R\$ 26.397,00
5	70,00	M²	JANELA TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO BRANCO DE CORRER 2 FHS - LINHA SUPREMA - MEDINDO 1200X1000	ARCOGLASS	389,00	R\$ 27.230,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

6	60,00	M²	PORTA TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO BRANCO LINHA SUPREMA - MEDINDO 600X1500 CM	ARCOGLASS	386,61	R\$ 23.196,60
7	120,00	M²	PORTÃO DE CORRER EM ALUMINIO, TIPO LAMBRIL DUPLO, NA COR BRANCA, QUADRO DO PORTÃO: PERFIL REFORÇADO D-069.	ARCOGLASS	733,22	R\$ 87.986,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 333.146,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 002/2020 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

**ARCO GLASS VIDROS E ESQUADRIAS
DE ALUMINIO EIRELI-EPP**

CNPJ: 22.096.378/0001-73

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/83DB-5F6F-BAB6-8745-4C03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 83DB-5F6F-BAB6-8745-4C03



Hash do Documento

5bc15b6e90dc7cfb47b81bbdcd665e523e0aab8d9173ceb8667bb7a659fd6b8a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/02/2020 12:36 UTC-03:00